

poderes para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – CNPJ: 17.590.843.0001-98, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - A Secretário Municipal de Infraestrutura **JULIANA PASSARIN** e o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** ou o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.110/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 1.407, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Agência Municipal De Trânsito e Transportes de Gurupi -TO - AMTT, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica DELEGADO ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: AV. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG nº 1.564.833 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd. 112, Lt. 39, Nova Fronteira, Gurupi/TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e à **Agência Municipal De Trânsito e Transporte de Gurupi-TO - AMTT, CNPJ: 35.712.952/0001-12**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** e o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0303, de 15 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.408, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Gurupi, junto às cooperativas e instituições financeiras do Estado do Tocantins, em especial junto ao SICOOB e SICREDI, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DELEGADO ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: Av. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar conjuntamente as contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Gurupi, **CNPJ 01.803.618/0001-52**, junto às cooperativas e instituições financeiras do Estado do Tocantins, em especial junto ao SICOOB e SICREDI, e para tanto podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/ aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os servidores mencionados no caput deverão assinar sempre em conjunto os documentos elencados no presente artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.517/2021.

DECRETO Nº. 1.409, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica DELEGADO ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: Av. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49 e RG nº 1.564.833 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 56, nº 192, Qd. 112, Lt. 39, Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, **CNPJ: 01.803.618/0001-52**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/ aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** e o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.410 DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº. 022.346.661-12 e RG nº 797182 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua A, QD. 374, Lt. 08, Nr. 565, CENTRO, Gurupi-TO, ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: Av. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contraditar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. A Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.411, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 22, 23, 24 E 25, Quadra 01, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 22, 23, 24 e 25 com área de 300,00m², cada lote, situados Avenida Goiás, da Quadra 01, perfazendo uma área total de 1.200,00 m2, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de julho de 2.024, firmado pelo R.T. WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA, CREA 311209, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20240512613, em 29.07.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024011260, de 01.08.2024.

Art.- 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.412, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nºs 08 e 09, da Quadra 10, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 08 e 09, com área de 312,00m², cada lote, situados na Rua 08, ambos da quadra 10, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, perfazendo uma área total de 624,00m², que passará a ter a denominação apenas de LOTE 08., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 05 de julho de 2024, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150.967/D-SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20240512898, de 31.07.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024011282.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote nº 08, da Quadra 10, com área de 624,00m², situado na Rua 08, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2024, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150.967/D-SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20240512898, de 31.07.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024011282.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.413, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria comercial/residencial 01-remanescente e 10, da Quadra 66, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria comercial/residencial 01-remanescente, situado na Rua 218, com área de 223,20m² com o lote 10, com área de 445,50m², situado na Rua 323, esquina com a Rua 218, ambos da quadra 66, e do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, perfazendo uma área total de 668,70m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de julho de 2.024, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica ART TRT2403719434, em 31.07.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024011262, de 01.08.2024.

Art. 3º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes de categoria comercial/residencial nºs 01-remanescente e 10, com área de 668,70m², situados na Rua 323, esquina com a Rua 218, da quadra 66, e do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de julho de 2.024, firmado pelo **RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica ART TRT2403719434, em 31.07.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024011262, de 01.08.2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.414, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara B-01 (parte das chácaras 28, 29, 23 e 30), situada na Zona de Expansão Urbana, desta cidade, com área de 1,78,88 há ou 17.888,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de abril de 2.023, firmado pelo **R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172**, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303041372, em 11.07.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015401.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.356, de 02 de agosto de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs 19-A e lote 20, da Quadra 19, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 19-A e lote 20, da quadra 19, com áreas respectivas de 11,02 m² e 378,00 m², situados na Avenida Honorina Alves Furtado, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, perfazendo uma área total de 389,02 m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados

de 25 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MEN-
DONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e
responsabilidade técnica nº BR 2403721366, em 1º.08.2024,
**conforme consignados no processo administrativo nº
2023018769.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em
especial o Decreto nº 1.144, de 02 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.416, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*“Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo
comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora públi-
ca municipal, **do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada
do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LIANDRA FONSECA VIANA	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.417, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*“Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo
comissionado da Secretaria Municipal de Desen-
volvimento Urbano e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido o servidor público
municipal, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano**, abaixo identificado do respectivo cargo comissio-
nado, conforme segue:

NOME	CARGO
PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO	Assessor Especial Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.418, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*“Exonera a pedido, o Secretário Municipal de De-
senvolvimento Urbano, dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido, o Sr. **EREMILSON
FERREIRA LEITE**, do cargo comissionado de Secretário Mu-
nicipal Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do
Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.419, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*“Revoga o Decreto nº 0785/2024, Nomeia Secre-
tário Municipal de Desenvolvimento Urbano para
exercer cumulativo e interinamente o cargo de
Secretário Municipal de Governo e dá outras
providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocan-
tins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº
0785, de 07 de maio de 2024, o qual nomeia o Secretário
Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. EREMILSON FER-
REIRA LEITE para exercer cumulativo e interinamente o car-
go de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.420, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

*"Nomeia a **Secretária Municipal de Governo**, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA, a Sra. **LIANDRA FONSECA VIANA**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.421, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

*"Nomeia o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO, o Sr. **PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA Nº. 079/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
IVONETE RODRIGUES	22.191.000/0001-59	R\$ 7.000,00
TRADIÇÃO ODONTOLOGIA LTDA	48.343.509/0001-63	R\$ 20.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0489, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.**

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024000348-2024011711005, bem como Parecer nº 324/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **CRISTINA FERNANDES PIRES**, matrícula nº. 123755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0490 DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2024 RH-SECAD de 07 de agosto de 2.024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **VLAIDE CARVALHO FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0491 DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 131/2024 RH-SMI de 06 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **ANTONIO SINÉZIO PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0492 DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 131/2024 RH-SMI de 06 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **MARCONIO ASSUNÇÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0493, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3186/2024 RH-SEMUS de 06 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias do servidor;

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, programadas para o período de **15 de julho a 13 de agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 29 de julho de 2.024.**

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0494, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3186/2024 RH-SEMUS de 06 de agosto de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias do servidor;

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, programadas para o período de **15 de julho a 13 de agosto de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 05 de agosto de 2.024.**

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 2024.000248, Protocolo Eletrônico nº 2024011720003. Pregão Eletrônico nº 2024.013-SR-P-GPI-SEINFRA. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Detentoras:** DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.742.342/0001-04; H2W SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.726.807/0001-34; JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 36.213.704/0001-90. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento. **Assinatura:** 29/07/2024. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 08/08/2024. Juliana Passarin – Secretária Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.031-GPI-SEMEG

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.031-GPI-SEMEG. Processo Administrativo/ Eletrônico nº 2024004153/ 2024040514001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (ROTA) - AMPLA CONCORRÊNCIA. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 23/08/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2024, PRIORITARIAMENTE DA ZONA RURAL E OS DA ZONA URBANA ALCANÇADOS PELA LEI MUNICIPAL 2.254 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.** Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 08/08/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 123/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Divulga e homologa o resultado do edital de chamamento público nº 01/2024 fomento a cultura no município de Gurupi/TO para entidades, agentes e coletivos culturais com recursos da lei federal nº 14.399/2022 (política nacional Aldir Blanc)”

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Credenciamento de Pareceristas, nomeada pela Portaria Nº 113/2024, publicada no Diário Oficial nº 1046 no dia 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a homologação do resultado da Lei Aldir Blanc.

Torna Público:

Art. 1º. A divulgação e homologação do resultado do Edital de chamamento público nº 01/2024.

PROPONENTES NÃO HABILITADOS

PROPONENTE	MOTIVO
ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	ITEM 8
ADRIANNE CARDOSO LIMA	ITEM 8
ALANO NUNES DE SOUZA ROCHA	ITEM 4
ALEXSANDRO DE MIRANDA MATOS JUNIOR	ITEM 4
ANDRÉ LUIZ MOURA SIQUEIRA	ITEM 4
CAMILA GOMES DA SILVA	ITEM 8
EMERSON LEITÃO FILHO	ITEM 4
EMILIO HENRIQUE GONÇALVES DIAS	ITEM 8
FERNANDO FRANÇA NAVES	ITEM 8
FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA	ITEM 4
JENNIFER ALVES BEZERRA	ITEM 8
JESSICA SOUSA BRUNO	ITEM 3.1
LETICIA RODRIGUES AGUIAR	ITEM 8
MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES	ITEM 4
ODAIR BRITO DE SOUSA	ITEM 8
ROMÁRIO COSME DA SILVA	ITEM 8
ROSIVAN BARROS TEXEIRA	ITEM 8

PROPONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

MÚSICA		
T.E.C	PROPONENTE	NOTA
01	FLORISVALDO PORTO DE OLIVEIRA	82,33
02	TAMIRES STEFANE OLIVEIRA DA SILVA	76,33
03	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	72,67
04	IDELMARIO PAULO DE SOUZA	70,33
05	VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS	67,33
PATRIMÔNIO CULTURAL		
T.E.C	Proponente	Nota
06	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	82,00
07	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	68,00
08	PEDRO LUCAS DE SOUZA LOPES	59,17
09	ELO 1 LOLCAÇÕES DE PALCO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	59,00
10	CARLOS HUMBERTO FERREIRA SILVA JÚNIOR	53,67
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS		
T.E.C	Proponente	Nota

11	FRANCIELE ABREU SILVA	77,33
12	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	66,67
13	DALBERTO SUARTE DE PAULA	62,33
14	LUIZ GUSTAVO DA CRUZ CANTUÁRIA RODRIGUES	61,33
15	ADRIANA SOUTO MENDES	57,33
DANÇAS FOLCLÓRICAS		
T.E.C	Proponente	Nota
16	MARIA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS	85,50
17	JOSÉ RENATO PRESTE FERREIRA	77,67
18	JESSICA ALVES BRITO	76,67
DANÇA		
T.E.C	Proponente	Nota
19	KALLYNE DA SILVA SOARES	86,50
20	PEDRO GABRIEL FERREIRA TORRES	71,00
21	EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO	70,00
22	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	62,67
CIRCO		
T.E.C	Proponente	Nota
23	JENNEFER RAPHAELA PEREIRA SALES	69,33
TEATRO		
T.E.C	Proponente	Nota
24	CLEICIANE PEREIRA DIAS	75,00
25	CECÍLIA ANTUNES DE FREITAS	74,83
26	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	73,67
27	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	73,00
28	VINICIUS GALVÃO BARBOSA	69,33
ARTESANATO		
T.E.C	Proponente	Nota
29	LUZANIR RODRIGUES NUNES	92,00
30	ANTONIA PEREIRA BEZERRA	79,67
31	JENIFFER LORRAYNNE DOS SANTOS VASCONCELOS	78,67
32	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	76,00
33	LETTÍCIA JAPIASSÚ DE PAIVA CARVALHO	75,67
LEITURA ESCRITA E ORALIDADE		
T.E.C	Proponente	Nota
34	DENISE NUNES BRITO	81,83
35	ARLETE PEREIRA DE ABREU SILVA	78,33
36	RAQUEL ARRUDA SOUSA	75,33
37	KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI	67,33
38	JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES NETO	61,67

Art. 2º. Considerando o item 2.5 A categoria, que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados, seja pela ausência de inscritos, seja pelo não atendimento das exigências do edital, terá remanejados seus recursos não utilizados para outras categorias e que tenha valores compatíveis com as sobras de recursos. O remanejamento será aos proponentes que apresentarem as maiores notas, de forma imparcial e igualitária. Considerando os critérios de avaliação disponível no Edital, Anexo XII – “Serão conside-

rados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos”.

PROONENTES HABILITADOS, CLASSIFICADOS E SUPLENTES

T.E.C	Proponente	Nota
39	DIVINO ANTONIO DE BRITO	72,00
40	ISAAC RODRIGUES TAVARES	67,33
41	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	66,67
42	GUILHERME MENDES TAVARES	66,67
43	FRANK BEZERRA BARBOSA	65,33
44	JOSIDELMAR MARTINS TELES	64,00
45	ZENILTON CAMPOS DA SILVA JÚNIOR	60,33
	REINALDO MENDES GONÇALVES	51,00
	BRUNO MENDES CIRQUEIRA	49,33
	DIEGO DA SILVA ANDRADE	49,00
	VICTOR MANOEL ALVES COLINS	47,33
	LUI VITOR OLIVEIRA QUEIROZ	43,00
	VÍVIAN RIBEIRO MALUF	34,33

PROONENTES HABILITADOS E NÃO CLASSIFICADOS

Proponente	Motivo
BEATRIZ LOPES DA SILVA	Anexo XII - I
DANIEL AGUIAR	Anexo XII - I
DOUGLAS HORA DE FREITAS	Anexo XII - I
JACKELINE MARTINS LOPES	Anexo XII - I
JAMES BARBOSA ALVES	Anexo XII - I
KAIO ALMEIDA ALENCAR	Anexo XII - I
LUCAS MARTINS DE SÁ	Anexo XII - I
MARIA FERNANDA FEITOSA DE FREITAS	Anexo XII - I
MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	Anexo XII - I
VICTOR GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	Anexo XII - I
WITALO BATISTA BARBOSA	Anexo XII - I
ZILANDA WILEMEN GENÁSIO DOS SANTOS	Anexo XII - I

Art. 3º. Aos proponentes classificados e contemplados caberá o cumprimento do item 7 do edital ao qual trata da ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA. Os proponentes devem encaminhar a documentação solicitada em edital pelo link: <https://forms.gle/9m8XLjnzEPc2b6yA7>

Art. 4º. Aos proponentes classificados e contemplados caberá o cumprimento dos itens do edital aos quais tratam Das Obrigações dos Proponentes e Das Obrigações Específicas na Prestação Final de Contas dos Projetos.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

DECRETO 0496/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

Processo Licitatório n.º2023018955/2023112320001, Concorrência Pública n.º003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ n.º01.687.568/0001-95. Objeto: Acrescer valores e prorrogar o prazo de vigência/execução contratual. Portanto o valor total acrescido será de: R\$1.143.763,13 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e treze centavos), que equivale a aproximadamente 13,01% (treze vírgula um por cento) do valor inicial contratado e prorroga o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 19/10/2024 a 18/11/2024 e prorrogar o prazo de execução por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 21/07/2024 a 20/08/2024. Fundamentação legal de acordo com o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da lei federal n.º14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 19/07/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º1.179/2022.
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 0247 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

*"Altera o Anexo I da Portaria nº 0359/2023, o qual torna público a relação nominal dos servidores da Saúde, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, e sua respectiva posição na Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde sua respectiva admissão no cargo".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, Parágrafo Único, I, II da Lei Municipal nº 2.267/2015, que atribui à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de coordenar e decidir a respeito do enquadramento dos servidores da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.657 de 08 de Agosto de 2023 que convalidou o Decreto 307/2008 e efetivou nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, aqueles que se submeteram a processo seletivo público,

considerando a data de admissão ao serviço público a data de início do primeiro contrato temporário.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107 de 06 de Setembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos Agentes Comunitários de Saúde amparados pela Lei Municipal nº 2.657 de 08 de Agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Enquadramento dos demais servidores da saúde, exceto daqueles no cargo de Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 01/09/2023, sendo considerado o período de admissão até a data de 25/03/2022, para enquadramento.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, em que a administração pode rever seus atos de ofício, podendo corrigir erro material.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Portaria nº 0359/2023, o qual torna público a relação nominal dos servidores da Saúde, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, e sua respectiva posição na Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde sua respectiva admissão no cargo, para incluir o nome dos servidores, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Enquadramento de Letra
TATHYANE DE OLIVEIRA BEQUIMAN ZIMIGNANI	503248	06/07/2017	Agente Comunitário de Saúde	C
SOLANJE FERREIRA DOS SANTOS	248966	01/09/2007	Agente Comunitário de Saúde	F

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Maio de 2.024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
DEC. 0933/2023

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005817, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.002-GPI-, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento De laboratório protético em confecção de próteses dentaria; ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.677.530/0001-49, estabelecida na Rua Dr. Valdir Silveira, n.º 704, bairro Santo Antônio, Mato Verde –MG,

CEP : 39.527-000, telefone: (38)9871-4787, e-mail: contato@odontoprotese.com,. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público 2024.002-GPI-SEMUS, 03 dias para recurso, nos termos do edital. Comissão Especial de Credenciamento-COMEC – SEMUS.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO, torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 028/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SER-**

VIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL, FEITAS PERSONALIDAS POR DEPARTAMENTOS EM MATERIAL ACRÍLICO COM CORTE A LASER, COM MEDIDA 0,35 X 0,11 CM, ATENDENDO AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI. Os interessados deverão acessar o link https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=131 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **13 de agosto de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21.

Gurupi – TO, 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIO VALDÔNIO RODRIGUES LOIOLA
Presidente

